



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DE REUNIÃO

706ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

23 de maio de 2025

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, realizou-se a septingentésima sexta (706ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Francisco Rondinelli Junior; Diretora de Gestão Institucional substituta, Cristiane Maccormick Rodrigues; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Wilson Aparecido Parejo Calvo; o Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Alessandro Facure Neves de Salles Soares; e o membro externo, Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos seguintes itens de pauta:

ITEM 1 - Aprovação da renovação da Bolsa BEA concedida a Jamile Salim Fuina, no âmbito do projeto "Concepção e análise estrutural de contêineres de concreto para acondicionamento de rejeitos radioativos no CENTENA", conforme processo nº 01344.000063/2024-13. Após análise do relatório dos trabalhos realizados e parecer técnico, foi aprovada a renovação da citada Bolsa BEA por um período adicional de seis meses, a partir de 01/05/2025.

ITEM 2 - Aprovação da renovação da Bolsa BEA concedida a Ana Maria Xavier, no âmbito do projeto "Capacitação, atuação e elaboração de guias regulatórios na área de instalações mínero-industriais e revisão da Norma CNEN NN 4.01, conforme processo nº 01341.008067/2022-16. Após análise da justificativa apresentada pelo Despacho DIMAP (2888964), foi aprovada a renovação da citada Bolsa BEA por um período adicional de seis meses, a partir de 01/06/2025.

ITEM 3 - Renovação da autorização da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências - PATRIA - como fundação de apoio à CNEN. A Comissão Deliberativa da CNEN, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.009584/2019-07, concorda com o pedido de renovação da autorização da Fundação PATRIA junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação dos *Relatórios de Gestão Anual da Fundação PATRIA 2023 e 2024*, aprovados pelo seu Conselho Curador e ratificados pelo Conselho Superior do CTMSP; e aprova o *Relatório de Avaliação e Desempenho da Fundação PATRIA - anos 2023 e 2024* como Fundação de Apoio à CNEN, elaborado pela DPD/CNEN, o qual apresenta o resumo dos projetos executados e em andamento nos anos de 2023 e 2024, comprova a composição de suas equipes e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a Comissão Deliberativa ratifica o item 3.4 do *Relatório de Avaliação e Desempenho da Fundação PATRIA - anos 2023 e 2024*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da Fundação PATRIA, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica que a norma de relacionamento da CNEN com fundação de apoio é regida pela Instrução Normativa IN 2/2020, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021.

ITEM 4 - Renovação da autorização da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC como fundação de apoio à CNEN”. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.002403/2019-11 e conforme disposto nos Arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012, manifesta a concordância com o pedido de renovação da autorização da FACC junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do Relatório de Gestão 2023 da FACC, aprovado em Ata da 52ª Reunião Ordinária do seu Conselho Curador; aprova o *Relatório de Avaliação de Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - Ano 2023*, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o projeto em andamento do IEN no período (aprovado pelos órgãos competentes da CNEN e unidade executora do projeto IEN/CNEN), comprova a composição de sua equipe (com a participação de no mínimo dois terços de servidores e bolsistas vinculados à CNEN) e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão do mesmo. Em complemento, a CD ratifica o item 3.3 do *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - Ano 2023*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes do projeto em execução com o apoio da FACC; e informa e ratifica a Instrução Normativa nº 2/2020 que disciplina o relacionamento da CNEN com fundação de apoio, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021.

Sem mais a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata, elaborada por mim, Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Chefe do Serviço Administrativo do Gabinete da Presidência e designada como Secretária da CD, foi conferida e vai assinada por todos.

Francisco Rondinelli Junior - Presidente

Cristiane Mac-Cormick Rodrigues - Membro

Wilson Aparecido Parejo Calvo - Membro

Alessandro Facure Neves de Salles Soares - Membro

Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - Membro

Maria da Conceição da Rocha Ferreira - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Membro**, em 23/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mac-Cormick Rodrigues, Membro**, em 23/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, Membro**, em 23/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 23/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Membro**, em 23/05/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretário(a)**, em 23/05/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2914400** e o código CRC **478BEDAF**.
